



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

26.01.16  
Pasta M. Acelar Boaventura  
\$0,00  
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4571, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Professora Maria Geli de Sá Barreto e Adjacência e adota outras proclamações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARIA GELI DE SÁ BARRETO E ADJACÊNCIA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, benéfico, filantrópico e comunitário, sem caráter político partidário ou religioso, sem discriminação de sexo ou raça, nacionalidade ou profissão, constituída em 14 de outubro de 2015, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com duração por prazo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e quinze (2015). ///////////////

DR. RAIMUND MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha  
COAUTORIA: Vereador José Adauto Ramos Araújo